Lei nº 1.732, de 11 de maio de 2020.

Cria no âmbito do Município de Eusébio, o auxilio emergencial que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Eusébio, o Auxílio Emergencial Especial – AEEE, destinado aos servidores municipais de Eusébio, e nesta Cidade residentes, que tenham sido exonerados após o início da vigência do Decreto Municipal nº 779, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O auxílio que trata o *"caput"*, terá validade pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. O auxílio a que se refere o artigo anterior, será de R$600,00 (seiscentos reais), e será repassado em parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 3º. Para fazer jus ao auxilio emergencial, o interessado deverá:

I – apresentar requerimento junto ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Eusébio;

II – ter sido exonerado após o início da vigência do Decreto Municipal nº 779, de 20 de março de 2020;

III – dispor de renda familiar *per capta* inferior a R$522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

Acilon Goncalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal